



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROTOCOLO DE CRITÉRIOS MUNICIPAIS
PARA NOTIFICAÇÃO E EXAME
DE DETECÇÃO DE COVID-19
SERVIÇOS PÚBLICOS

São Leopoldo-RS

Atualização 19/01/2022

Quadro 1		RT- PCR
CRITÉRIO	DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO	NOTIFICAÇÃO
INTERNAÇÃO POR SRAG	<p>Indivíduo de qualquer idade, internado com Síndrome Gripal (SG*) E que apresente dispneia OU saturação O₂ < 95% em ar ambiente OU desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU coloração azulada dos lábios ou rosto. Em crianças, observar também batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.</p> <p>Período de Coleta: Se caracterizar SRAG, a coleta deve ser realizada independente do tempo de sintomas, mesmo que já tenha resultado de teste rápido. Refrigerar após a coleta.</p> <p>Observações: 1. se PCR for coletado até o 8º dia do início dos sintomas e o resultado for não detectável, realizar segunda coleta de PCR de outro sítio (via aérea baixa-bronquinho), 48h após a primeira. Não está indicado novo PCR de via aérea alta (swab nasofaríngeo).</p> <p>2. em casos de óbito fora do ambiente hospitalar e com histórico de SG, coletar amostra de RT-PCR em até 24 horas pós morte. A coleta deverá ser realizada pela equipe da SAMU ou pelo médico que atestar o óbito no domicílio.</p> <p>Isolamento: 20 dias a partir da data de início dos sintomas</p>	<p>Ficha de SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Ficha de NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) atualização em 20/01/21</p>

Quadro 2		
Caso presumido ou confirmado da COVID19		
CRITÉRIO	DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO	NOTIFICAÇÃO
<p>Caso presumido ou confirmado da COVID19</p> <p>ATENDIDA EM UM DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE SAÚDE: HOSPITAL CENTENÁRIO, UPA ZONA NORTE, CENTRO DE SAÚDE FEITORIA E UBS PADRE ORESTES</p>	<p>Critério: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, dor de cabeça, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia, com diagnóstico clínico.</p> <p>Período de Coleta: do 1º ao 8º dia dos sintomas.</p> <p>Caso paciente com 1, 2 ou 8 dias de início de sintomas ou teste antígeno negativo - coletar <u>RT-PCR</u></p> <p>Observação: na ausência de teste, diagnóstico através de avaliação clínica</p> <p>Conduta:</p> <p>Se vacinado: afastamento de 5 dias a partir do início dos sintomas e reforço do uso de máscaras, em especial por 10 dias. Se permanência de sintomas, avaliação por profissional de saúde para retornar às atividades.</p> <p>Se não vacinado: afastamento de 10 dias a partir do início dos sintomas</p>	<p>Ficha de NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) atualização em 13/01/2022</p> <p>*Podem notificar testes de antígeno através do formulário online</p>

Quadro 3		
Síndrome Gripal		
CRITÉRIO	DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO	NOTIFICAÇÃO
<p>Síndrome gripal</p> <p>ATENDIDA HOSPITAL CENTENÁRIO, UPA ZONA NORTE, CENTRO DE SAÚDE FEITORIA E UBS PADRE ORESTES</p>	<p>SÍNDROME GRIPAL (SG): quadro respiratório de início abrupto com febre (temperatura maior ou igual a 37,8°C aferida no momento do atendimento), acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: dor do corpo, dor de cabeça ou dor articular.</p> <p>Período de Coleta: do 1º ao 8º dia dos sintomas. Caso paciente com 1, 2 ou 8 dias de início de sintomas ou teste antígeno negativo - coletar RT-PCR</p> <p>Conduta:</p> <p>Se vacinado: afastamento de 7 dias a partir do início dos sintomas e reforço do uso de máscaras, em especial por 10 dias.</p> <p>Se não vacinado: afastamento de 10 dias a partir do início dos sintomas</p>	<p>Ficha de NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) atualização em 13/01/2022</p>

Quadro 5 PCR DE ROTINA PARA GESTANTES		
CRITÉRIO	DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO	NOTIFICAÇÃO
<p>GESTANTES ASSINTOMÁTICAS (SEM DIAGNÓSTICO POSITIVO PRÉVIO)</p>	<p>Conduta PRÉ-NATAL: realizar teste PCR na 37ª semana de gestação, com a intenção de obter o resultado previamente e mais próximo possível do parto. Se cesárea agendada, realizar PCR 10 dias antes. Registrar resultado na Caderneta de Gestante, obrigatoriamente. Orientar gestante levar laudo no momento da internação.</p> <p>Conduta HOSPITAL: em caso de intercorrências obstétricas ou clínicas anteriores a 37ª semana de gestação, realizar PCR no momento da internação. Triagem com entrevista:</p> <p>caso sintomático: seguir orientação de caso de Síndrome Gripal</p> <p>Caso assintomático: teste antígeno para triagem em todas as gestantes, com exceção daquelas que tiveram laudo de RT-PCR com resultado negativo de 72h da internação.</p>	<p>Ficha de NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) atualização em 13/01/2022</p>

1 CONTATO COM CASO CONFIRMADO DE CORONAVÍRUS

1.1 Qual a definição de contactante?

Contactante será todo aquele indivíduo com contato próximo com um caso confirmado de coronavírus.

1.2 Qual a definição de contato próximo?

É definido por um contato próximo e continuado (domiciliar ou de trabalho) com um caso comprovado positivo de covid19 por RT-PCR ou teste de antígeno, num mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo, refeitório), E, em um período superior a 30 minutos, E, sem distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5m E sem uso correto de máscara. O contato deve ter ocorrido durante o período que corresponde a 2 dias antes do início dos sintomas do caso positivo até o isolamento do mesmo. Uso correto de EPI define-se por ambos com máscara durante o período de contato.

1.3 Conduta a ser realizada para contactantes?

Para **contactantes vacinados e assintomáticos**: NÃO HÁ INDICAÇÃO DE AFASTAMENTO. Reforçar os cuidados de uso de máscara e distanciamento físico de pelo menos 1,5m.

Para **contactantes não vacinados e assintomáticos**: avaliação profissional, confirmação da não vacinação. Isolamento por 10 dias a contar do último dia de contato com caso positivo (presumido ou SG).

2 STATUS VACINAL

STATUS VACINAL COMPLETO: Indivíduo não apresenta doses em atraso (inclui dose de reforço)

STATUS VACINAL INCOMPLETO: Indivíduo está em atraso em uma ou mais doses em relação ao esquema preconizado conforme o fabricante (inclui segunda dose e dose de reforço)

NÃO VACINADO: Indivíduo não recebeu nenhuma dose de vacina

3 OBSERVAÇÕES

1. Este protocolo se aplica a toda população, sem diferenciação para profissionais de saúde, nem profissionais de ILPI.
2. Não há indicação de testes, nem afastamento para casos de surto.

REFERÊNCIA: NOTA INFORMATIVA 41 CEVS/SES-RS de 12 de JANEIRO de 2022.